

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE – FEAC

YURI TENÓRIO DA FONSECA SILVA

**SIMPLES NACIONAL: PRINCIPAIS DESAFIOS ENCONTRADOS PELAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

MACEIÓ

2024

YURI TENÓRIO DA FONSECA SILVA

**SIMPLES NACIONAL: PRINCIPAIS DESADIOS ENCONTRADOS PELAS
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Ciências Contábeis da Universidade
Federal de Alagoas – UFAL.

Orientador: Prof. Dr. Altair de Almeida Campos

MACEIÓ

2024

Catálogo na Fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Cláudio Albuquerque Reis – CRB-4 – 1753

S586s Silva, Yuri Tenório da Fonseca.
 Simples nacional : principais desafios encontrados pelas microempresas e empresas
 de pequeno porte / Yuri Tenório da Fonseca Silva. – 2024.
 34 f. : il.

Orientador: Altair de Almeida Campos.

Monografia (Trabalho de conclusão de curso em Ciências Contábeis) –
Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Economia, Administração e
Contabilidade. Maceió, 2024.

Bibliografia. f. 32-34.

1. Ciências Contábeis. 2. Tributos. 3. Microempresas. I. Título.

CDU: 657:65.017.32

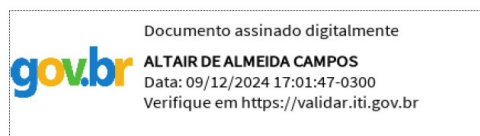
YURI TENÓRIO DA FONSECA SILVA

SIMPLES NACIONAL: PRINCIPAIS DESAFIOS ENCONTRADOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

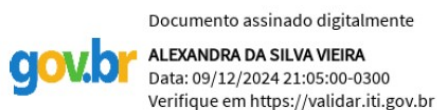
Aprovado em:
Maceió, 21 de Novembro de 2024.

Banca Examinadora:

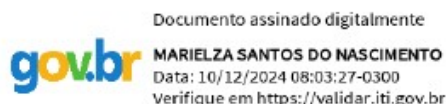


Orientador

(Prof. Dr. Altair de Almeida Campos, Universidade Federal de Alagoas)



Profa. Me. Alexandra da Silva Vieira -1º Examinador
Univ. Federal de Alagoas



Profa. Mestre Marielza Santos Nascimento - 2º Examinador
Univ. Federal de Alagoas

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a todos que contribuíram para a minha formação acadêmica, principalmente aos meus familiares, aos professores, aos meus colegas de curso e ao meu orientador pela atenção e o suporte.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus por ter me direcionado por esse caminho durante esses anos, aos meus familiares que me apoiaram e principalmente minha mãe Jeane Tenório, que sempre acreditou em mim e me apoiou desde o início.

Aos professores, por terem contribuído para o meu conhecimento e aos colegas de curso, pelo companheirismo e solidariedade para me auxiliar em vários momentos da vida acadêmica.

SILVA, Yuri Tenório Fonseca da. **SIMPLES NACIONAL: Principais Desafios Encontrados Pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Universidade Federal de Alagoas, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Maceió, 2024. Bacharelado em Ciências Contábeis.

RESUMO

O estudo destaca que o Simples Nacional, criado para simplificar o recolhimento de impostos e reduzir a carga tributária, oferece vantagens significativas, mas também enfrenta desafios, como a complexidade da legislação e a impossibilidade de acumular ou repassar créditos de ICMS. O trabalho analisa as principais dificuldades do simples Nacional e os impactos causados por ela, como a desvantagem na competitividade com as grandes empresas por concederem crédito de ICMS em uma maior alíquota que as empresas optantes pelo simples. A pesquisa utiliza uma abordagem bibliográfica e documental, abordando a legislação tributária. Conclui-se que, embora o Simples Nacional seja uma opção vantajosa, sua adequação deve ser constantemente reavaliada devido às constantes alterações nas leis, para que as dificuldades encontradas não interfiram diretamente na sua longevidade.

Palavras - Chaves: Simples Nacional; desafios; competitividade; legislações; longevidade; gestão tributária; microempresa.

SILVA, Yuri Tenório Fonseca da. **SIMPLES NACIONAL: Main Challenges Encountered by Micro and Small Businesses**. Federal University of Alagoas, Faculty of Economics, Administration and Accounting. Maceió, 2024. Bachelor's degree in Accounting Sciences.

ABSTRACT

The study highlights that Simples Nacional, created to simplify tax collection and reduce the tax burden, offers significant advantages, but also faces challenges, such as the complexity of the legislation and the impossibility of accumulating or transferring ICMS credits. The work analyzes the main difficulties of the simple Nacional and the impacts caused by it, such as the disadvantage in competitiveness with large companies due to granting ICMS credit at a higher rate than companies opting for the simple one. The research uses a bibliographic and documentary approach, addressing tax legislation. It is concluded that, although Simples Nacional is an advantageous option, its suitability must be constantly reassessed due to constant changes in laws, so that the difficulties encountered do not directly interfere with its longevity.

Keywords: Simples Nacional; challenges; competitiveness; legislations; longevity; tax management; microenterprise.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	9
2. DELIMITAÇÃO DO TEMA	10
3. OBJETIVOS.....	10
3.1 Objetivo Geral:.....	10
3.2 Objetivos Específicos:	11
4. JUSTIFICATIVA.....	11
5. METODOLOGIA.....	11
5.1 TIPOLOGIA E POSIÇÃO METODOLÓGICA DO ESTUDO	11
5.2 MÉTODO DE PESQUISA.....	12
5.2.1 Razões para a Adoção do método da pesquisa	12
5.2.2 Aspectos de Qualidade da Pesquisa	12
6. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	12
6.1 Importância das MPEs.....	12
6. 2 Agrupamento das MPEs.....	14
6.3 Simples Nacional	15
6.4 Principais fatores que contribuem para o fracasso das MPEs.....	16
6.5 Limites e implicações do Simples Nacional	22
6.6 A importância da gestão tributária empresarial.....	25
7. CONCLUSÃO	29
7.1 VISÃO GERAL DO ESTUDO	30
7.2 CONTRIBUIÇÃO DA PESQUISA.....	30
7.2.1 Contribuição Teórica.....	30
7.2.2 Contribuição Prática	30
7.2.3 Contribuição Social.....	30
7.3 LIMITAÇÕES	31
7.4 SUGESTÃO PARA PESQUISAS FUTURAS.....	31
8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	32

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o reconhecimento da importância das microempresas e empresas de pequeno porte (MPE) para a economia brasileira vem se intensificando, destacando-se como fundamentais para a geração de empregos e o desenvolvimento econômico.

De acordo com o SEBRAE (2024), somando todos os segmentos, o Brasil contabiliza 1,49 milhão de profissionais contratados entre janeiro e julho deste ano, ultrapassando os 1,45 milhão de empregos gerados em todo o ano de 2023. Deste total, já são mais de 900 mil empregos formais criados pelos pequenos negócios em 2024. O resultado aponta que 60% de todos os postos de trabalho gerados no país estão nas microempresas e nas empresas de pequeno porte. Somente em julho, dos 188 mil novos postos de trabalho com carteira assinada, as MPE foram responsáveis por 63,4% (119,2 mil), enquanto as médias e grandes empresas geraram 63,2 mil empregos (188 mil).

Instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, o Simples Nacional é um regime tributário que oferece a simplificação tributária e benefícios fiscais, com a finalidade de promover o empreendedorismo e de certa forma facilitar a vida dos empresários.

De acordo com Souza (2020), o Simples Nacional foi criado com o objetivo de simplificar a arrecadação de tributos e reduzir a carga tributária das micro e pequenas empresas no Brasil. Essa iniciativa visa promover a inclusão dessas empresas no mercado formal, proporcionando um ambiente mais favorável ao empreendedorismo.

Acontece que esse regime tributário não é tão simples e tão vantajoso quanto parece e o microempresário pode enfrentar desafios e dificuldades que podem impactar diretamente a longevidade do seu negócio.

Costa (2021), comenta que apesar das vantagens significativas, como a unificação de tributos e a redução da burocracia, o Simples Nacional enfrenta desafios consideráveis. Entre eles, destaca-se a complexidade da legislação tributária e a limitação na acumulação ou repasse de créditos de ICMS, o que pode comprometer a competitividade das empresas optantes pelo regime em relação às grandes corporações.

Frente à complexidade das legislações, falta de conhecimento e os demais desafios enfrentados, surge a necessidade de uma boa gestão e planejamento tributário. Acontece que esse também se torna um desafio, justamente pelos seus custos.

Diante dessa necessidade, Pereira (2019), comenta que a análise das dificuldades enfrentadas por essas empresas revela um cenário em que a gestão tributária eficiente e o planejamento estratégico se tornam essenciais para mitigar os impactos negativos da legislação.

Para Martins (2022), estudos indicam que a falta de conhecimento sobre as nuances do Simples Nacional pode levar pequenas empresas a decisões prejudiciais, resultando em desvantagens competitivas

Diante dessas informações, este trabalho tem o intuito de estudar as principais dificuldades encontradas pelo regime do Simples Nacional e como isso pode afetá-la, além de mostrar como a gestão e o planejamento tributário podem ajudar a lidar com esses desafios.

2. DELIMITAÇÃO DO TEMA

Este estudo utilizará fontes bibliográfica, bem como análise de documentos e legislações tributárias, focando na busca por informações acerca das principais dificuldades enfrentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte no Brasil. Além disso a pesquisa iniciará comentando sobre a importância das microempresas e comentará sobre os principais desafios, além de incluir um caso prático onde as empresas do Simples Nacional acabam em desvantagem no que diz respeito à competitividade diante das grandes empresas.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral:

Analisar os desafios enfrentados pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, buscando identificar suas principais dificuldades e comentar como a como o conhecimento da legislação e das normas pode facilitar o trabalho dos microempresários.

3.2 Objetivos Específicos:

1. Comentar sobre as principais dificuldades e desafios encontrados pelos optantes pelo Simples Nacional.
2. Mencionar como essas dificuldades impactam na longevidade do negócio, tomando como exemplo a falta do poder competitivo em algumas situações.
3. Demonstrar como a gestão tributária pode lidar com essas barreiras.

4. JUSTIFICATIVA

A escolha deste tema se deu pela proximidade do autor com o assunto, pela experiência vivida em escritório contábil e por ter visto na prática algumas dificuldades que as pequenas empresas enfrentam. Além de sua relevância no contexto atual da economia brasileira, especialmente considerando o papel crucial dessas empresas no desenvolvimento econômico e social do país. Microempresas e empresas de pequeno porte são responsáveis por uma grande parte da geração de empregos, inovação e renda, sendo fundamentais para sustentabilidade econômica de diversas regiões.

Para Souza (2020), as microempresas e pequenas empresas desempenham um papel essencial na economia, não apenas pela geração de empregos, mas também pela promoção da inovação e pela diversificação da atividade econômica. Elas são responsáveis por uma parcela significativa do PIB e atuam como um motor de desenvolvimento regional, contribuindo para a inclusão social e a redução das desigualdades.

Alguns fatores que justificam a escolha do tema são sua relevância para economia, e as dificuldades encontradas pelos empresários, como: complexidade administrativa, limitação de faturamento e a impossibilidade de aproveitamento e concessão de créditos tributários.

5. METODOLOGIA

5.1 TIPOLOGIA E POSIÇÃO METODOLÓGICA DO ESTUDO

O estudo adota uma abordagem quantitativa e qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa se concentra na análise do regime do Simples Nacional e suas implicações para microempresas e empresas de pequeno porte. Serão consultados, livros, dissertações e teses relacionados ao tema. A análise de documentos oficiais, legislações tributárias, estudos setoriais servirá de base para compreender o contexto legal e econômico em que as micro e pequenas empresas operam.

5.2 MÉTODO DE PESQUISA

A pesquisa utiliza uma revisão qualitativa e quantitativa da literatura acadêmica e profissional sobre o Simples Nacional e desafios enfrentados por micro e pequenas empresas. Serão consultados legislações tributárias, livros, dissertações e teses relacionados ao tema.

5.2.1 Razões para a Adoção do método da pesquisa

O método foi escolhido por permitir uma compreensão aprofundada dos desafios e oportunidades que o regime do Simples Nacional apresenta para as microempresas, além de possibilitar a análise de legislações e práticas tributárias relevantes.

5.2.2 Aspectos de Qualidade da Pesquisa

A qualidade da pesquisa é garantida por meio de uma revisão rigorosa da literatura, que inclui a seleção de fontes confiáveis e relevantes. Além disso, a análise das informações coletadas assegura a validade e a confiabilidade dos resultados.

6. REFERENCIAL TEÓRICO

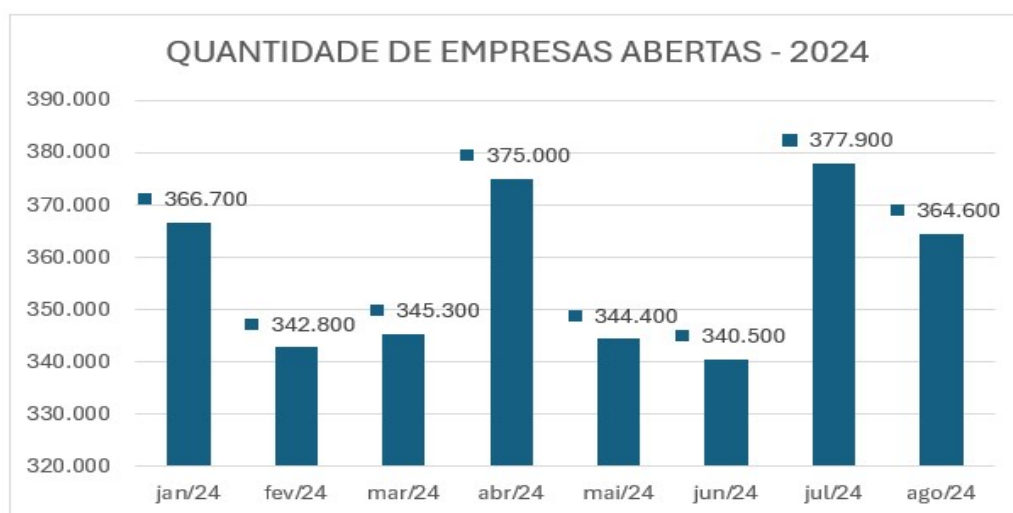
6.1 Importância das MPEs

A importância das empresas optantes pelo simples Nacional se dá pelo papel vital que ela assume na economia brasileira.

De acordo com Dornelas (2020), no livro “Transformando Ideias em Negócios”, as MPE são fundamentais para o desenvolvimento econômico brasileiro, pois promovem a geração de empregos e a inclusão social. O autor ressalta que o empreendedorismo é uma forma eficaz de fomentar a inovação e a competitividade.

Almeida (2021), no livro “Empreendedorismo e Desenvolvimento locais: O Papel das Microempresas”, discute como as microempresas são cruciais para o desenvolvimento local, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e econômicas. Ele defende que o apoio a essas empresas é vital para o fortalecimento das comunidades.

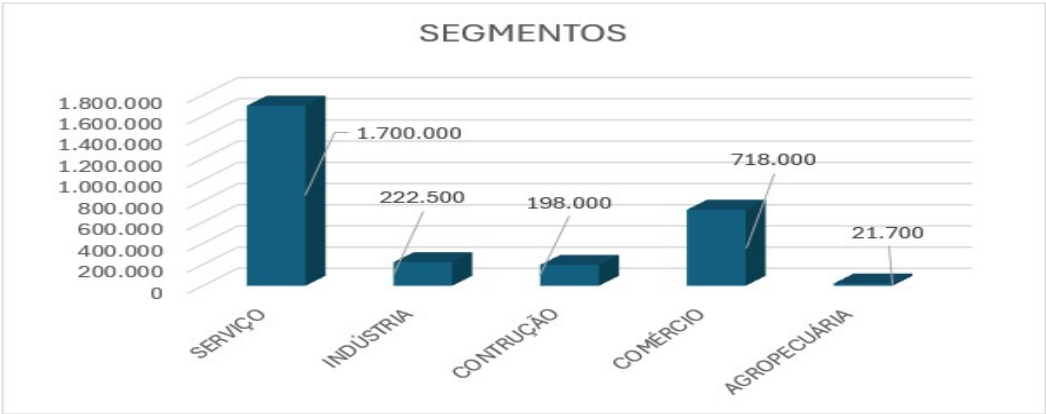
Podemos perceber também essa importância através dos números de novos CNPJs criados em 2024 e os segmentos em que esse crescimento ocorre. Através de dados coletados do SEBRAE, temos as seguintes informações:



Fonte: SEBRAE 2024: <https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/brasil-tem-28-milhoes-de-pequenas-empresas-criadas-em-2024/>

De Janeiro à Agosto de 2024, segundo os dados disponibilizados pelo SEBRAE e informados no gráfico, foram abertos cerca de 2,8 milhões de pequenos negócios abertos em 2024, dando destaque para o mês de Julho, com quase 378 mil novos CNPJs. Os segmentos que mais cresceram em 2024, foram comércio e serviço com 1,7 milhões e 718 mil novos pequenos negócios criados, respectivamente.

Veja o quadro abaixo com informações referentes aos segmentos em que esses pequenos negócios mais crescem:



Fonte: SEBRAE 2024:<https://agenciasebrae.com.br/economia-e-politica/brasil-tem-28-milhoes-de-pequenas-empresas-criadas-em-2024/>

Esses números demonstram a importância das MPEs para o fortalecimento da economia, geração de empregos e por promover um desenvolvimento mais inclusivo.

6. 2 Agrupamento das MPEs

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) e o Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDS) classificam as MPEs pelo número de empregados na empresa (Tab. 1), e pela receita bruta anual (Tab. 2), respectivamente.

Tabela 1 – Critério de classificação do porte da empresa pela quantidade de empregados

Porte	Comércio e Serviços	
Microempresa (ME)	Até 9 empregados	Até
Empresa de Pequeno Porte (EPP)	De 10 a 49 empregados	De 20
Empresa de médio porte	De 50 a 99 empregados	De 100

Fonte: SEBRAE-NA/Dieese. Anuário do trabalho na micro e pequena empresa, 2013, p. 17.

Além da classificação de acordo com o número de empregados, podemos tipificá-las também de acordo com sua Receita Operacional Bruta Anual, ou Renda Anual. Veja o quadro abaixo:

Tabela 2 – Critério de classificação do porte da empresa pela receita operacional bruta

CLASSIFICAÇÃO	RECEITA OPERACIONAL BRUTA ANUAL OU REN
Microempresa	Menor ou igual a R\$ 360 mil
Pequena empresa	Maior que R\$ 360 mil e menor ou igual a R\$ 4
Média Empresa I	Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a
Média Empresa II	Maior que R\$ 90 milhões e menor ou igual a

Fonte: BNDS <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>)

6.3 Simples Nacional

O Simples Nacional é o nome abreviado do “Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte”. Em dezembro 2006, foi criado através da Lei Complementar 123, o regime tributário do Simples Nacional, voltado para as micros e pequenas empresas, incluindo também os MEIs, porém de uma forma diferente.

No artigo "As Microempresas e Seu Regime Tributário Diferenciado", Leal Brito (2024), destaca o Simples Nacional busca proporcionar maior previsibilidade financeira e operacional para os empreendedores, incentivando a formalização dos negócios e contribuindo para o desenvolvimento econômico do país. Contudo, apesar de seus benefícios, esse regime apresenta desafios que devem ser compreendidos e gerenciados por gestores para maximizar seus efeitos positivos.

Os optantes pelo Simples Nacional, tem a principal vantagem o recolhimento simplificado dos seus impostos, onde mensalmente, será gerado uma DAS referente a todos os seus débitos de tributos, esta que poderá ser acessada através do PGDAS-D, onde o contribuinte poderá calcular os tributos devidos mensalmente, estes que sempre terão seu vencimento no dia 20 do mês subsequente à competência calculada, assim,

tirando um burocrático cálculo de documentos e diferentes guias de pagamento de cada imposto, que são:

- Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- Contribuição para o PIS/Pasep;
- Contribuição Patronal Previdenciária-CPP para a Seguridade Social;
- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN

Segundo comentou Costa (2019), os optantes pelo Simples Nacional desfrutam de diversas vantagens, como uma carga tributária reduzida em comparação ao Lucro Presumido. Essa diminuição nos tributos é acompanhada de uma simplificação nas obrigações fiscais, permitindo que as empresas mantenham sua regularidade com menos burocracia. Por exemplo, não é necessário o envio de algumas declarações, como a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Além disso, empresas com até cinco funcionários estão dispensadas de obter um certificado digital, facilitando ainda mais a gestão do negócio.

Leal Brito (2024) ressalta que, embora o Simples Nacional ofereça uma série de vantagens, como a unificação de tributos e uma burocracia reduzida, ele também pode gerar custos elevados para certas empresas, dependendo de suas margens de lucro e do tipo de atividade. Além disso, o artigo enfatiza a necessidade de os empresários estarem atentos às mudanças na legislação tributária, pois isso pode impactar diretamente a carga tributária e, consequentemente, a saúde financeira da empresa.

6.4 Principais fatores que contribuem para o fracasso das MPes

De acordo SEBRAE, os MEIs têm a maior taxa de mortalidade entre os Pequenos Negócios, 29% fecham após 5 anos de atividade. Já as MEs têm taxa de mortalidade intermediária entre os Pequenos Negócios, 21,6% fecham após 5 anos de atividade. As EPPs têm a menor taxa de mortalidade entre os Pequenos Negócios, 17% fecham após 5

anos de atividade. A maior taxa de mortalidade é verificada no comércio (30,2% fecham em 5 anos) e a menor na indústria extrativa (14,3% fecham em 5 anos). Fatores que contribuíram para o fechamento dos negócios:

1- Pouco preparo pessoal

Em média, 42% estavam desempregados, mas essa proporção chegou a 59% no grupo das empresas fechadas; Mais de 40% dos entrevistados eram funcionários de empresa privada antes de abrir seu próprio negócio. Outros 37% eram autônomos sem empresa constituída. Em média, 42% fizeram alguma capacitação. Mas no grupo das empresas fechadas foi maior a proporção de quem não fez nenhuma capacitação. Entre as empresas em atividade, foi maior a proporção de quem abriu porque “identificou uma oportunidade” (SEBRAE, 2023)

O pouco preparo pessoal, que inclui a falta de conhecimentos técnicos, habilidades gerenciais e compreensão do ambiente de negócios é um fator crítico que pode comprometer a sustentabilidade da empresa, visto que a educação e o treinamento adequado não apenas aumentam as chances de sucesso, mas também contribuem para a criação de um ambiente de negócios mais robusto e sustentável.

2- Planejamento do negócio deficiente

“Cerca de 17% dos empreendedores dizem não ter feito nenhum planejamento e 59% dizem ter feito para no máximo 6 meses. Muitos deixaram de levantar informações relevantes para criar o negócio” (SEBRAE, 2023).

Um planejamento deficiente pode comprometer não apenas a viabilidade inicial do empreendimento, mas também sua sustentabilidade à longo prazo. A falta de um plano bem estruturado resulta em decisões impulsivas e na incapacidade de prever e responder a desafios do mercado, aspectos que se mostram determinantes para o sucesso empresarial. Por isso, é necessário que uma análise de mercado rigorosa e projeções financeiras realistas.

3- Gestão do negócio deficiente

Na “gestão do negócio” as empresas que sobreviveram se mostraram mais ativas. Diferenciação/adaptação de produtos/serviços foi estratégia relevante para a sobrevivência (SEBRAE, 2023).

Ainda podemos listar três grandes fatores que se caracterizam como os principais desafios para as empresas optantes pelo Simples Nacional, no que diz respeito as suas operações:

1- Crédito de ICMS

Segundo Pessoa (2016) um dos principais desafios enfrentados pelas empresas que aderem ao Simples Nacional é a questão dos créditos de ICMS. Para empresas que têm clientes de grande porte, como varejistas, a impossibilidade de aproveitamento dos créditos de ICMS pode tornar a operação menos competitiva. Essa limitação afeta negativamente as empresas que operam em setores onde a cadeia de crédito de ICMS é importante para manter a competitividade.

O novo regime tributário estabelecido pela Lei Complementar nº 123 permite que as empresas optantes pelo Simples Nacional realizem o pagamento mensal de tributos federais por meio de um único documento de arrecadação. Anteriormente, esse recolhimento simplificado já era possível, mas agora inclui também a contribuição previdenciária patronal, o ISS e o ICMS.

No entanto, o artigo 23 da legislação, em sua versão original, afirmava que “as microempresas e as empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional não teriam direito à apropriação nem à transferência de créditos referentes a impostos ou contribuições incluídos no Simples Nacional”.

Considerando que o valor do tributo a ser pago por uma empresa optante pelo Simples Nacional é significativamente menor do que o de uma empresa não optante, a lei estipulou que essas empresas não poderiam apropriar ou transferir créditos de ICMS.

A Lei Complementar nº 123 foi modificada em aspectos importantes pela Lei Complementar nº 128, de dezembro de 2008. Com essa nova redação, o artigo 23

passou a incluir seis parágrafos adicionais, e o novo § 1º do artigo 23 estabeleceu que “as pessoas jurídicas e aquelas equiparadas pela legislação tributária que não optarem pelo Simples Nacional terão direito a crédito correspondente ao ICMS incidente sobre as mercadorias adquiridas de microempresas ou empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, desde que essas mercadorias sejam destinadas à comercialização ou industrialização, respeitando como limite o ICMS efetivamente devido pelas optantes pelo Simples Nacional em relação a essas aquisições”.

Assim, até dezembro de 2008, as empresas que compravam de optantes pelo Simples não tinham direito a créditos de ICMS relacionados a essas operações. Com a promulgação da Lei Complementar nº 128, passaram a ter direito a um crédito, embora esse valor ficasse restrito ao ICMS efetivamente pago pelas empresas optantes.

Como essas empresas pagam ICMS e outros tributos com alíquotas bem mais baixas do que as empresas não optantes, os créditos de ICMS que as empresas compradoras podem apropriar são apenas aqueles calculados com base nas alíquotas das optantes do Simples, que geram risco à competitividade do mercado.

Portanto, para certos setores, o Simples Nacional pode se tornar um regime pouco atrativo, pois as desvantagens associadas à não compensação de créditos de ICMS superam os benefícios tributários e administrativos oferecidos pelo regime simplificado. Isso ressalta a necessidade de ajustes no Simples Nacional para permitir maior flexibilidade e atender melhor às especificidades de diferentes tipos de empresas, garantindo que o regime seja verdadeiramente vantajoso para um maior número de setores e modelos de negócios (PESSOA, 2016).

A fórmula utilizada para chegar ao valor da alíquota efetiva de concessão de crédito está descrita abaixo:

$$\bullet \quad (((\text{RBT12} \times \text{ALÍQ.}) - \text{PD}) / \text{RBT12}) \times (\% \text{ DE PARTICIPAÇÃO DO ICMS})$$

1. **RBT12** = Receita Bruta Acumulada nos últimos 12 meses anteriores ao período da apuração
2. **ALÍQ.** = Alíquota nominal constante dos Anexos I (revenda de mercadorias) ou II (venda de mercadorias industrializadas ou importadas) da Lei Complementar nº 123/2006;

3. **PD:** Parcela a deduzir constante dos Anexos I (revenda de mercadorias) ou II (venda de mercadorias industrializadas ou importadas) da Lei Complementar nº 123/2006.

Utilizando essa fórmula com os dados da tabela abaixo, encontraremos a alíquota efetiva que será usada como base para concessão de crédito de ICMS:

RBT12	2.160.000
FATURAMENTO MENSAL	R\$ 180.000,00
ANEXO I	7,30%
FAIXA	2º
PARCELA A DEDUZIR	5.940
% DE PARTICIPAÇÃO ICMS	34%
ALÍQUOTA REF. AO CRÉDITO	2,38%

Supondo que uma compra interestadual em Santa Catarina com destino o Estado de Alagoas, temos uma alíquota de 7%. Num caso onde essa mercadoria custe R\$ 100,00 e o fornecedor seja optante pelo lucro Presumido ou Real, o custo dessa mercadoria é de R\$ 93,00 e um crédito de ICMS de R\$ 7,00.

Mudando o fornecedor para um optante pelo Simples Nacional e utilizando os dados da tabela à cima e o mesmo valor da mercadoria, o crédito de ICMS diminuiria para R\$ 2,38% e o custo do produto passaria a ser R\$ 97,62.

Dessa forma afeta diretamente a competitividade dessas microempresas frente às grandes empresas optantes por outros regimes tributários.

Como analisou Pereira (2022), as empresas optantes pelo Simples Nacional enfrentam a impossibilidade de conceder créditos de ICMS, o que não apenas limita sua capacidade de recuperação de tributos, mas também as coloca em desvantagem competitiva em relação às empresas que podem usufruir desse benefício. Essa restrição impede que as pequenas empresas se beneficiem de um sistema tributário mais equitativo, dificultando seu crescimento e sustentabilidade no mercado.

2 - Custos de Conformidade e Complexidade

Pequenas empresas frequentemente enfrentam dificuldades administrativas e financeiras ao lidar com a complexidade das obrigações acessórias e dos prazos de pagamento de tributos. Tais custos de conformidade podem incluir a contratação de contadores especializados, softwares de gestão tributária e tempo dedicado por parte dos proprietários e funcionários para garantir o cumprimento das regras fiscais. Para empresas com recursos limitados, essas despesas podem consumir uma parcela significativa do orçamento, dificultando a alocação de recursos para investimentos em crescimento e inovação.

Os custos de conformidade e administração representam um desafio significativo para as pequenas empresas, mesmo sob regimes tributários simplificados como o Simples Nacional. Esses custos podem incluir:

1. Taxas e Impostos
2. Multas e Penalidades

A complexidade das regulamentações é outro desafio significativo:

1. Regulamentações Diversificadas
2. Mudanças Regulatórias

Para Franco (2017), manter a conformidade com obrigações acessórias e o cumprimento de prazos tributários pode representar um desafio financeiro e de gestão para empresas com recursos limitado.

Embora o Simples Nacional tenha sido um avanço significativo para a formalização das micro e pequenas empresas no Brasil, as limitações impostas pelo regime, como o teto de receita, a desigualdade competitiva e a complexidade tributária, representam desafios substanciais que podem comprometer o crescimento sustentável dessas empresas.

Observe o quadro abaixo com opiniões que discutem as dificuldades relacionadas à complexidade das legislações e as razões para o fracasso desses microempreendedores:

Autor	Dificuldades Relacionadas à Complexidade das Legislações	Razões para o Fracasso
Fidelis, E. R. & Carpena, G. (2023)	A legislação tributária é considerada excessivamente complexa e difícil de entender.	A falta de clareza nas regras pode levar a erros e penalidades, comprometendo a operação das empresas.
Pereira, J. (2022)	O emaranhado de normas e obrigações fiscais gera insegurança jurídica.	A insegurança leva a decisões erradas, resultando em multas e exclusão do Simples Nacional.
Costa, M. (2021)	Dificuldade em interpretar as legislações e suas constantes mudanças.	As mudanças frequentes criam um ambiente instável, dificultando o planejamento financeiro e estratégico.
Martins, L. (2022)	Alta burocracia nas obrigações fiscais e contábeis.	O excesso de burocracia desvia recursos e atenção, prejudicando a gestão do negócio.
Souza, R. (2020)	Falta de suporte e orientação para entender as legislações.	A ausência de orientação adequada pode resultar em não conformidade e fechamento de empresas.
Almeida, T. (2023)	Dificuldades em acompanhar as mudanças legislativas e suas implicações.	A falta de atualização pode levar a erros graves e à exclusão do regime do Simples Nacional.
Lima, F. (2022)	Confusão entre legislações federal, estadual e municipal.	A complexidade gera dificuldades operacionais, resultando em perda de competitividade.

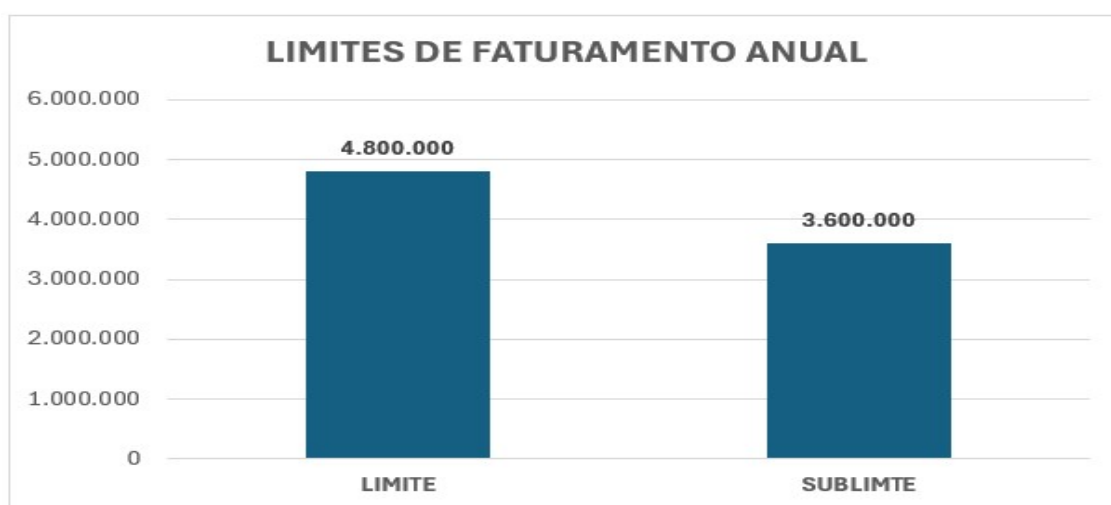
6.5 Limites e implicações do Simples Nacional

O regime tributário do Simples Nacional embora vise diminuir a burocracia e promover a competitividade e tenha sido criado para simplificar a tributação de micro e pequenas empresas, estudos revelam que, embora seja uma ferramenta de facilitação, ele apresenta desafios e desvantagens importantes que afetam a saúde financeira dessas empresas.

No artigo de Edson Roberto Fidelis e Gislaine Carpena (2018), “O Princípio da Preservação da Empresa Frente a Exigência de Regularidade Tributária” discutem como

a exclusão do regime em casos de inadimplência pode representar uma sanção desproporcional, colocando em risco a sobrevivência de empresas que já enfrentam dificuldades para manter a regularidade fiscal.

Além do limite de faturamento de R\$ 4,8 milhões para permanecer no Simples Nacional, existem outros sublimites a partir de R\$ 3,6 milhões além de outras sanções referentes à ultrapassagem desses valores.



Fonte: Dados- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

De acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, o limite de faturamento das empresas do Simples Nacional, que é de R\$ 4,8 milhões, pode resultar na exclusão desse regime tributário. Contudo, essa não é a única sanção que as empresas enfrentam. Existem sublimites que, se não forem observados, podem acarretar prejuízos significativos ao negócio, tornando essencial o acompanhamento rigoroso das receitas para evitar penalidades e a migração para regimes menos favoráveis."

Ainda de acordo com a Lei complementar nº 123/2006, temos as seguintes situações:

- A primeira situação é quando o sublimite de R\$ 3,6 milhões é ultrapassado em até 20%, ou seja, R\$ 4,32 milhões. Nessa situação, a empresa continuará recolhendo o ICMS e o ISS dentro do Simples Nacional, mas deverá apurar esses tributos fora dele a partir do ano subsequente.

- A segunda situação é prevista quando o sublimite de R\$ 3,6 milhões ultrapassa os 20% mas vai até R\$ 4,8 milhões. Nesse caso, a empresa deverá pagar o ICMS e o ISS fora do Simples Nacional a partir do mês subsequente ao que ocorrer o excesso.
- Já a terceira situação é quando a receita bruta anual excede o valor de R\$ 4,8 milhões em até 20%, ou seja, R\$ 5,76 milhões. Nesse caso, a empresa permanecerá recolhendo os tributos federais no Simples Nacional, mas deverá pagar o ICMS e o ISS fora do regime simplificado a partir do mês subsequente ao que ocorrer o excesso. Ela estará impedida, porém, de optar pelo Simples Nacional a partir do ano subsequente.
- A situação derradeira se dará quando a receita bruta exceder o valor de R\$ 4,8 milhões em mais de 20%, o que ensejará no desenquadramento da empresa do Simples Nacional no mês subsequente ao mês em que ocorrer o excesso.

Como observou Souza (2022) em “Planejamento Tributário para Micro e Pequenas Empresas: Estratégias e Desafios”, a gestão das receitas das empresas optantes pelo Simples Nacional é crucial, especialmente em relação aos sublimites. O limite de R\$ 3,6 milhões e suas implicações são fundamentais para a sobrevivência financeira das pequenas empresas. A superação desses limites não apenas altera a forma de apuração do ICMS e ISS, mas também pode levar ao desenquadramento do regime, o que representa um risco significativo para a continuidade dos negócios.

De acordo com Silva & Lima Filho (2012), a escolha entre os regimes tributários deve ser estratégica, levando em consideração a estrutura de custos, margens de lucro e capacidade de gestão financeira de cada empresa. A análise do impacto de cada regime no resultado financeiro da empresa é fundamental para que ela se mantenha competitiva e sustentável, evitando armadilhas como a exclusão inesperada do Simples ou a subutilização dos benefícios de regimes mais complexos. Portanto, avaliar as alternativas com base em estudos como os mencionados é essencial para maximizar a eficiência tributária e garantir a viabilidade dos negócios.

Todos esses desafios, dificuldades, limites e complexidade da legislação, contribuem como empecilho para saúde da empresa e sua permanência no mercado, pois afetará

diretamente a competitividade do negócio. A partir desse ponto, surge a necessidade da Gestão tributária, que por envolver custos, pode acabar se tornando mais um desafio.

6.6 A importância da gestão tributária empresarial

A gestão tributária consiste na administração de todos os processos que envolvem tributos e o planejamento estratégico da empresa. Os tipos de regimes tributários mais utilizados no Brasil, como: Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, e certamente a escolha do regime correto é de suma importância para que a empresa inicie de forma correta. Mas a gestão tributária vai muito além disso. Entender a tributação de fornecedores, incentivos fiscais, benefícios fiscais de produtos vendidos ou serviços prestados e se manter atualizado frente às legislações, são componentes que precisam ser conhecidos e diariamente atualizados para que se pague menos tributo e aumente a lucratividade.

A necessidade de que os gestores estejam continuamente atualizados em relação às mudanças na legislação tributária, já que essas mudanças podem ter impactos diretos sobre as estratégias adotadas. A presença de profissionais especializados em contabilidade e direito tributário pode ser um diferencial para a correta aplicação das normas e para o aproveitamento de benefícios fiscais (GOTHISCHALK, 2023).

De tal forma, surge a principal ferramenta da gestão tributária: o planejamento tributário. Que podemos definir como conjunto de ações ou estratégias elaboradas com intuito de reduzir a carga tributária da empresa. Existem duas maneiras de se reduzir a carga tributária de uma empresa, a elisão e a evasão. A elisão consiste na redução tributária de forma lícita, com embasamento legal, enquanto a evasão é a forma ilícita, ilegal, em que o contribuinte tenta evitar o conhecimento da obrigação tributária com o fisco, como omissão de declaração sobre renda, falsificação de notas fiscais entre outros.

A falta de planejamento tributário pode resultar em consequências severas, como o pagamento excessivo de tributos, multas por não conformidade e a perda de competitividade. Por outro lado, um planejamento bem estruturado permite que as empresas identifiquem oportunidades de redução de carga tributária de forma legal e estratégica. Isso inclui a escolha do regime tributário mais adequado às suas operações, a compreensão das legislações estaduais e municipais e a gestão eficiente dos prazos de pagamento de impostos (GOTHISCHALK, 2023).

De acordo com IBGEM- Instituto brasileiro de Gestão Empresarial (2021), existem três tipos de planejamento tributário, são eles: estratégico, operacional e tático. No

estratégico, é o ato da escolha do regime tributário da empresa, lucro real, presumido ou simples nacional, visando diminuição na carga tributária de acordo com o faturamento. O operacional é a organização financeira da empresa, quando há planos de rotina de pagamento de impostos e se conhece todos os prazos para débitos, como também a programação de envio de declarações obrigatórias, como SPED Fiscal/Contábil, Gissonline, geração da DAS (Simples Nacional), entre outros. O tático é voltado diretamente para as áreas e departamentos da empresa, aplicando as estratégias estabelecidas e buscando novas oportunidades de diminuição da carga tributária, como incentivos ou benefícios fiscais. A gestão estratégica elabora as projeções e decisões e o planejamento tático as concretiza em cada setor

Os diretores e coordenadores participam do planejamento estratégico, onde farão projeções de tributos e adequação ao regime tributário da empresa. Já no operacional, há a participação de ambos os cargos também, mas os coordenadores têm mais autonomia no quesito organização e planejamento no envio das declarações e impostos antes do prazo, para que o cliente receba a tempo de se preparar e pagar dentro do vencimento. Já no tático, existirá de fato a realização, através dos auxiliares e analistas, das projeções realizadas no planejamento estratégico, utilizando as normas de planejamento estabelecidas no Operacional.

Para Gothischalk (2023), o sistema tributário, apesar de desafiador, pode ser gerido de forma a se tornar um aliado na estratégia empresarial. A adoção de práticas de planejamento tributário, além de promover a conformidade com as normas legais, contribui para a saúde financeira da empresa, a otimização dos recursos e a capacidade de reinvestimento. Portanto, o planejamento tributário não é apenas uma necessidade operativa, mas uma estratégia de negócios que permite às empresas se manterem sustentáveis e competitivas no mercado.

Uma empresa que decidir lançar-se ao mercado comercial, deseja resolver primeiramente a parte burocrática de se ter um CNPJ. Os primeiros desafios que terá são: abrir a empresa, conseguir a regularização perante os órgãos municipais e estaduais competentes, mas o planejamento e a gestão vêm bem antes disso.

Entende-se, que, a busca para a economia tributária é um papel da gestão tributária, e esta atividade é lícita, pois é uma forma econômica e estar amparada junto à legislação em vigor, o que não é aceitável é buscar uma forma de ter um recolhimento de impostos com um valor menor sem estar amparado na lei, tal prática é considerada sonegação, sendo um crime contra a ordem tributária.

Assim, conhecer os tributos e a legislação que os regula é essencial para o processo de planejamento de uma empresa, afinal, para se manter competitiva, com ascensão no mercado e com competitividade, uma empresa deve saber quais os tributos devem ser pagos e, assim, evitar problemas com o fisco, para isso se faz necessário que a gestão consiga entender quais as diferenças de regime tributário, para que seja feita uma análise de qual regime vai se tornar mais viável para empresa, pois ela precisa de mais lucros e menos tributos. A gestão tributária vai muito além da escolha correta do regime tributário da empresa, é importante precificar corretamente, entender a tributação dos fornecedores, benefícios fiscais de produtos vendidos e serviços executados e suas atualizações ao longo do tempo, entre outros fatores.

De acordo com Silva (2022), a ausência de um planejamento tributário eficaz pode levar a empresas a incorrer em gastos desnecessários com tributos, além de multas e penalizações por descumprimento das normas fiscais. Em contrapartida, um planejamento tributário adequado oferece a possibilidade de otimizar a carga tributária, permitindo que as empresas escolham o regime fiscal mais apropriado, compreendam as legislações pertinentes e administrem os prazos de pagamento de forma eficiente.

Dessa forma, com base no artigo de Ricardo Souza (2021) "A Importância de um Planejamento Tributário Dentro de uma Empresa", é possível analisar que o sistema tributário brasileiro exerce um impacto significativo e direto sobre pequenas empresas. O Brasil é conhecido por ter um dos sistemas tributários mais complexos e onerosos do mundo, e isso representa um desafio particular para microempresas e empresas de pequeno porte, que frequentemente possuem recursos limitados para lidar com essas obrigações.

Para Martins (2023), a relevância do planejamento tributário é evidente como uma estratégia fundamental para minimizar os impactos adversos da tributação. Com um

planejamento adequado, pequenas empresas conseguem determinar qual regime tributário — seja o Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real — se alinha melhor às suas atividades, possibilitando a redução legal da carga tributária. É importante ressaltar que, embora o Simples Nacional ofereça simplificações vantajosas, ele pode não ser a opção ideal para todos os tipos de empresas, o que torna crucial uma análise detalhada e contínua das receitas e operações do negócio.

7. CONCLUSÃO

Em suma, as microempresas e empresas de pequeno porte desempenham um papel vital na economia brasileira, sendo responsáveis por uma significativa parcela da geração de empregos e pela promoção do desenvolvimento econômico. O regime do Simples Nacional, embora tenha sido criado para facilitar a vida dos pequenos empresários, apresenta desafios que podem comprometer a competitividade e a sustentabilidade desses negócios. A complexidade da legislação tributária, os sublimites e a falta de conhecimento sobre o planejamento tributário são barreiras que exigem atenção especial.

Os dados apresentados neste trabalho evidenciam que a falta de conhecimento sobre as nuances do Simples Nacional pode levar a decisões prejudiciais, resultando em desvantagens competitivas, como mencionado por Martins (2022).

A análise dos sublimites do Simples Nacional, que se inicia em R\$ 3,6 milhões, revela a necessidade de um acompanhamento rigoroso das receitas para evitar penalidades e o desenquadramento do regime, conforme destacado por Souza (2022). A superação desses limites não só altera a forma de apuração do ICMS e ISS, mas também pode levar ao desenquadramento do Simples Nacional, o que representa um risco significativo para a continuidade dos negócios.

Além do que a impossibilidade de concessão e aproveitamento de créditos de ICMS para as empresas optantes pelo Simples Nacional representa um desafio significativo para a competitividade desses negócios. Como destacado por Pessoa (2016), essa limitação torna as microempresas e empresas de pequeno porte menos competitivas em relação a grandes corporações, especialmente aquelas que operam em setores onde a cadeia de crédito de ICMS é crucial. A falta de acesso a esses créditos impede que as MPEs se beneficiem de uma gestão tributária mais eficiente, elevando seus custos operacionais e dificultando sua sustentabilidade financeira.

Embora esse regime ofereça simplificação no recolhimento de impostos e, em muitos casos, uma carga tributária reduzida, ele não está isento de desafios que podem impactar a lucratividade e a viabilidade do negócio.

A pesquisa realizada confirma que o planejamento tributário eficaz é uma ferramenta indispensável para maximizar os benefícios do Simples Nacional, permitindo que as empresas adaptem suas estratégias conforme a legislação vigente e os cenários econômicos e que nem sempre o Simples Nacional é a melhor escolha para micro e pequenas empresas, sendo necessário uma análise cuidadosa e personalizada para cada empresa.

7.1 VISÃO GERAL DO ESTUDO

Embora o Simples Nacional busque simplificar a tributação, as MPEs enfrentam desafios significativos, como a complexidade da legislação e a impossibilidade de conceder créditos de ICMS, o que prejudica sua competitividade. A falta de conhecimento sobre obrigações fiscais pode levar a decisões prejudiciais, resultando em altas taxas de fechamento de negócios.

7.2 CONTRIBUIÇÃO DA PESQUISA

7.2.1 Contribuição Teórica

A pesquisa contribui para a compreensão dos impactos do Simples Nacional na gestão tributária das micro e pequenas empresas, oferecendo uma análise crítica sobre suas limitações.

7.2.2 Contribuição Prática

Os resultados sugerem que um planejamento tributário bem estruturado pode ser um diferencial competitivo para microempresas, permitindo a redução de custos tributários e a maximização dos resultados financeiros.

7.2.3 Contribuição Social

O trabalho destaca a relevância das micro e pequenas empresas para a economia brasileira, evidenciando como uma gestão tributária eficiente pode contribuir para a geração de empregos e o fortalecimento da economia local, promovendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

7.3 LIMITAÇÕES

As limitações do estudo incluem a análise restrita a um contexto específico e a dependência de dados secundários, que podem não refletir a totalidade das experiências das microempresas em diferentes regiões do Brasil. Além disso, a complexidade da legislação tributária pode dificultar a implementação das recomendações.

7.4 SUGESTÃO PARA PESQUISAS FUTURAS

Sugere-se a realização de estudos empíricos que investiguem a eficácia de diferentes estratégias de planejamento tributário em microempresas de diversos setores. Também é recomendada a análise dos efeitos de possíveis reformas no Simples Nacional sobre a competitividade e a sustentabilidade das pequenas empresas.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ALMEIDA, Thiago. Burocracia e a sobrevivência das microempresas. *Revista de Empreendedorismo e Inovação*, v. 5, n. 1, p. 15-30, 2023. Disponível em: www.revistaeinovacao.com/artigo987. Acesso em: 6 nov. 2024.
2. BNDES. Porte de empresa. Disponível em: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/financiamento/guia/porte-de-empresa>. Acesso em: 10 nov. 2024.
3. BRASIL. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm. Acesso em: 11 nov. 2024.
4. COSTA, J. (2021). Desafios do Simples Nacional: uma análise crítica. *Revista Brasileira de Contabilidade*, 15(3), 45-67. Acesso em: 01 nov. 2024.
5. COSTA, Maria. Tributação e sustentabilidade das pequenas empresas. *Revista de Administração e Negócios*, v. 14, n. 1, p. 89-104, 2021. Disponível em: www.ran.com.br/artigo789. Acesso em: 3 nov. 2024.
6. COSTA, Ricardo. *Gestão de Micro e Pequenas Empresas: Teoria e Prática*. São Paulo: Saraiva, 2019. Acesso em: 05 nov. 2024.
7. ECONET EDITORA. Apropriação de crédito de ICMS no Simples Nacional. Disponível em: https://www.econeteditora.com.br/links_pagina_inicial/super-simples/simples_nacional_apropriacao_credito_icms.php. Acesso em: 08 nov. 2024.
8. FIDELIS, Edson Roberto; CARPENA, Gislaine. O princípio da preservação da empresa frente à exigência de regularidade tributária. *Ponto de Vista Jurídico*, 2018. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/327123456>. Acesso em: 12 nov. 2024.
9. FIDELIS, Edson Roberto; CARPENA, Gislaine. O princípio da preservação da empresa frente à exigência de regularidade tributária. *Revista de Direito Empresarial*, v. 10, n. 2, p. 45-60, 2023. Disponível em: www.revistadireitoempresarial.com/artigo123. Acesso em: 10 nov. 2024.
10. GOTHISCHALK, Luana de França. A importância de um planejamento tributário dentro de uma empresa. *Revista Científica Unilago*, v. 1 n. 1 (2023). Disponível em: <https://www.unilago.edu.br/revista>. Acesso em: 09 nov. 2024.
11. IBGEM. Tipos de planejamento tributário. IBGEM, 2021. Disponível em: <https://ibgem.com.br/2021/06/10/tipos-planejamento-tributario/>. Acesso em: 13 nov. 2024.

12. LIMA, Fernanda. Inovação e adaptação no ambiente empresarial. *Revista Brasileira de Administração*, v. 20, n. 3, p. 45-58, 2022. Disponível em: www.rba.com.br/artigo111. Acesso em: 1 nov. 2024.
13. MARTINS, L. (2022). *Gestão tributária e planejamento: estratégias para micro e pequenas empresas*. São Paulo: Editora Atlas. Acesso em: 02 nov. 2024.
14. MARTINS, Lucas. Gestão e planejamento tributário em microempresas. *Revista de Contabilidade e Finanças*, v. 32, n. 4, p. 201-215, 2022. Disponível em: www.rcf.com.br/artigo321. Acesso em: 8 nov. 2024.
15. PEREIRA, Ana. *A Tributação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte: Desafios e Perspectivas*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2022. Acesso em: 06 nov. 2024.
16. PEREIRA, João. Desafios das microempresas no Brasil: uma análise do Simples Nacional. *Revista Brasileira de Gestão Empresarial*, v. 18, n. 3, p. 123-138, 2022. Disponível em: www.rbg.com.br/artigo456. Acesso em: 5 nov. 2024.
17. PEREIRA, R. (2019). O impacto da legislação tributária na competitividade das pequenas empresas. *Journal of Business and Economics*, 12(4), 123-135. Acesso em: 03 nov. 2024.
18. SEBRAE. Micro e pequenas empresas criam maioria dos empregos. Agência Sebrae de Notícias, 16 jul. 2010. Disponível em: <http://www.agenciasebrae.com.br/noticia.kmf?canal=214&cod=10372405>. Acesso em: 14 nov. 2024.
19. SEBRAE. Micro e pequenas empresas: conceito e empregados. Disponível em: https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Pesquisas/MPE_conceito_empregados.pdf. Acesso em: 15 nov. 2024.
20. SEBRAE. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas. Unidade de Gestão Estratégica – UGE. Participação das Micro e Pequenas Empresas na Economia Brasileira, jul. 2014. Disponível em: <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20mic%20e%20pequenas%20empresas>. Acesso em: 16 nov. 2024.
21. SILVA, João. *Aspectos Práticos do Simples Nacional: Limites e Implicações para as Empresas*. São Paulo: Editora Blucher, 2021. Acesso em: 07 nov. 2024.
22. SOUZA, A. (2020). A importância do Simples Nacional para o empreendedorismo no Brasil. *Revista de Administração*, 10(2), 89-102. Acesso em: 04 nov. 2024.

23. SOUZA, Ricardo. O impacto da carga tributária nas micro e pequenas empresas. *Revista de Estudos Econômicos*, v. 13, n. 2, p. 67-80, 2020. Disponível em: www.revistaestudoseconomicos.com/artigo654. Acesso em: 2 nov. 2024.